



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.494

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional POR *Excesso de Arrecadação* no orçamento vigente, no valor de R\$ **67.098,91**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.93.00, 3.1.91.13.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, 3.1.91.13.00 contribuições patronais*, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 67.098,91** (sessenta e sete mil noventa e oito reais e noventa e um centavos), distribuídos **as seguintes dotações:**

Suplementação (+) **67.098,91**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

781	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0127	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	101 PAB - Fixo	
782	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	5.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0127	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	101 PAB - Fixo	
783	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	2.800,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0127	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	101 PAB - Fixo	
784	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	17.098,91
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0127	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	101 PAB - Fixo	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE A REPASSES NÃO PREVISTOS.

67.098,91

Fontes de Recurso

1 27 67.098,91

Artigo 3ª. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.746 de 02 de dezembro de 2020**, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de dezembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/12/2020 às 07:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **26792** e o código verificador **79E1B073**.

Docto ID: 26792 v1